



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Simone Videira Chagas, inscrição n. 289036.

A requerente apresentou, para fins de pontuação de títulos, cópia não autenticada de Quadro de Publicação da JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para o cargo de Analista de Gestão e Registro Empresarial (Analista em Direito Comercial) em que consta a nomeação em virtude de concurso público e respectiva cópia não autenticada de publicação no “Minas Gerais”; cópia autenticada de Comunicação Externa expedida pela JUCEMG convocando a requerente para reunião para tratar da posse.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será



## L Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

feita mediante “*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*”(item 2, V, do capítulo VI).

Dispõe, ainda, o item 1.2, do capítulo VI, do Edital 01/2007 que: “*Os títulos deverão ser apresentados no original ou por fotocópias autenticadas ou, ainda, por meio de certidões ou documento idôneo, com as devidas especificações (...)*”.

A requerente, no entanto, apresentou cópia de certidão não autenticada, contrariando as normas estabelecidas no presente Edital, no que tange à comprovação da veracidade dos documentos apresentados.

Nesse sentido, não há como conferir pontos de títulos à candidata.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: (0) ZERO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro  
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora